



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 048 /2020

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2020.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 do Município de Telêmaco Borba, para despesas na estrutura do Prédio da Câmara Municipal.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se como finalidade reforçar as dotações correspondentes ao custeio da execução de serviços de troca de calhas e rufos na estrutura do Prédio da Câmara Municipal, os quais serão executados pela Prefeitura Municipal, bem como dotações que foram insuficientemente orçadas na Câmara Municipal.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de execução de serviços no edifício municipal.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 63.381,18."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 63.381,18 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2-159	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
286 - 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	3.381,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			3.381,18

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00014 - 3390.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0-1-000	30.000,00
00019 - 3390.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			60.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de R\$ 63.381,18 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00020 – 4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	63.381,18
TOTAL DE CANCELAMENTOS			63.381,18

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020, ficam alterados os valores das metas financeiras dos programas e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2281 de 11 de outubro de 2019 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2193 de 15 de dezembro de 2017 e alterações – Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2020.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças



Rubens Benck
Procurador Geral do Município